

ATA NÚMERO 22 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2.025.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro do corrente exercício de 2.025, após a sessão ordinária realizada às 11:00 horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Vereador Gilson Moreira, secretariado pelos (as) vereadores (as) Dra. Juliane Fernanda Pompilio e Luis Donizeti da Cruz, realizou-se esta **Sessão Extraordinária** sob o número 22 - O Excelentíssimo Sr. Presidente, declarou aberta a sessão extraordinária. Convidou os nobres Edis para saudarem o Pavilhão Nacional. Procedida à chamada dos Srs. Vereadores consignaram-se nove (09) comparecimentos e dois (02) ausentes (Vereadores Max Leonardo Define Neto e Dra. Juliane Fernanda Pompilio). Ata transcrita nos termos do artigo 113, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orlândia: **PRESIDENTE:** Na ausência da Primeira secretária, por motivos particulares, eu nomeio o Rafael Palma como secretário em "ad hoc", por favor. Havendo número legal, solicito ao Primeiro Secretário em "ad hoc", vereador Rafael Palma, para que proceda a leitura do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo às contas da Prefeitura do Município do exercício de 2023, bem como o parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. **RAFAEL: PARECER TRIBUNAL DE CONTAS 004515 98923-4 - Prefeitura Municipal de Orlândia exercício 2023 Prefeito Sérgio Augusto Bordin Jr.** Advogados Leandro César Gonçalves "Ementa: Contas Anuais Cumprimento dos Índices Constitucionais e Legais Superávit Orçamentário e Financeiro. Nota B Efetiva no Índice Fiscal e Índice Governamental TI do IEGM. Necessidade de melhoria dos demais indicadores. Advertências, recomendações para aprimoramento da gestão parecer prévio favorável. Aplicação no ensino 38.66%. Despesas com Fundeb 100%. Magistério Fundeb 87.51%. Despesas com pessoal 43.25%. Aplicação na Saúde 27.86%. Déficit Orçamentário 3.7%. A colenda 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em sessão realizada em 13 de maio de 2025 pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaglioli, Relator Renato Martins Costa, Presidente e Dimas Ramalho, nos termos do artigo 2º, inciso 2, da Lei Complementar nº 709, barra 93 e do artigo 56, inciso 2, do Regimento Interno **decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas do Prefeito de Orlândia relativas ao exercício de 2023** sem prejuízo das recomendações e advertência consignadas no voto do Relator Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis fica determinado o arquivamento dos autos inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas, José Mendes Neto O processo eletrônico ficará disponível aos

interessados para vista independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema Publique-se, Sala das Sessões, 13 de maio de 2025. Renato Martins Costa – Presidente, Marco Aurélio Bertaglioli – Relator. PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE: Contas da Prefeitura Municipal de Orlândia relativas ao exercício de 2023. Após análise dos pareceres técnicos do Tribunal de Contas e do voto do Relator no processo Tribunal de Contas 004515-98923-4 referentes as contas da Prefeitura de Orlândia no exercício de 2023, passo a opinar: 1) Cumprimento dos índices legais e constitucionais: A Prefeitura atendeu aos mínimos de educação, saúde e demais requisitos fiscais registrando superávites orçamentário e financeiro. 2) Irregularidades e fragilidades: constatam-se falhas recorrentes em áreas sensíveis não cumprimento do piso nacional do magistério, ausência de AVCB nas escolas e unidades de saúde, falhas na gestão da saúde, controle interno ineficaz, obras paralisadas, concessão irregular de abono natalino, fragilidades na gestão ambiental e patrimonial, além de problemas na fiscalização da concessionária de água e esgoto. 3) Entendimento técnico: Apesar da gravidade das falhas os órgãos técnicos do Tribunal de Contas concluíram pelo parecer favorável com ressalvas e recomendações. Entendimento acompanhado pelo relator e aprovado pela primeira Câmara do Tribunal de Contas de São Paulo. Diante do exposto, meu parecer é pela aprovação das contas do exercício de 2023 do Prefeito Municipal de Orlândia com ressalvas e recomendações nos termos do voto do relator do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Orlândia, 25 de agosto de 2025. Rafael Palma de Araújo - Vereador Relator da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. **PRESIDENTE:** Nos termos do §8º do artigo 232, do Regimento Interno coloco em DISCUSSÃO pelo prazo de até cinco minutos para cada vereador sem direito a apartes o Parecer Prévio do Tribunal de Contas. **RAFAEL:** Com a palavra, Vitor Fávaro Tonetto. **VITOR:** Boa tarde, Sr. Presidente, bom dia ainda né Bom dia, Sr. Presidente, vereador, munícipes presentes É importante dizer que nós como vereadores eu tenho entendimento que nós temos sempre que seguir o parecer do Tribunal de Contas independente do que aconteça, porque realmente são as pessoas que estão ali e tem esse conhecimento. Por mais que a gente lendo esse parecer a gente vê que o Ministério Público fez o pedido para que fosse desfavorável a essas contas eles colocaram os motivos das ressalvas e entenderam que não era suficiente para a reprovação. Porém, eu gostaria aqui de deixar alguns questionamentos do próprio Tribunal de Contas das contas de 2023: Uma delas era as obras paralisadas que existem obras desde 2020 paralisadas e eles entendem que isso está consumindo recursos e não tem retorno para a sociedade quando tem essa paralisação; irregularidade no concurso do fiscal tributário e de serviços desrespeitando a Constituição da forma a qual foi alocado essas pessoas inclusive está sendo essa parte em investigação para que seja reavaliado esse concurso; falta de informação dos precatórios do município ferindo os princípios da transparência; perda de verba do VAR,

por não cumprir os requisitos mínimos e não ter melhorias na aprendizagem que até nós discutimos aqui que um dos requisitos era as questões dos diretores de escola e a gente acabou perdendo milhões de reais com isso; 15 das 18 escolas no ano de 2023 rodava sem AVCB e isso é uma coisa que a gente também não poderia admitir; não houve controle na fila de espera para atendimento de média e alta complexidade; nenhuma unidade de saúde tinha AVCB no ano de 2023; não tinha plano de carreira elaborado e implantado dando prejuízo ao município descumprindo as estratégias de melhorias dos serviços prestados no SUS; o limite prudencial desse ano para relembrar aqui de 2023 foi fechado em 43% e no fim de 2024 53%, levando o limite a um aumento de 10% de um ano para o outro. Então eu acredito que essas pontuações sejam importantes para que a população tenha conhecimento de tudo que foi apontado embora as contas tenham sido aprovadas. Então mais uma vez eu digo aqui que eu vou seguir o Tribunal de Contas mesmo tendo todas essas recomendações aqui. Obrigado.

RAFAEL: Com a palavra o vereador Antônio Carlos Leite. **ANTONIO:** Sr. Presidente, mesa, nobres vereadores e aqueles que nos acompanham pela internet e aqueles que estão presentes aqui. Essa é uma Casa de Leis, uma casa de debates e o pensamento divergente faz parte do debate discordo, apesar de respeitar o posicionamento do colega, o nobre vereador Vitor. O Parecer do Tribunal de Contas é prévio e não é porque ele julgou favorável ou desfavorável que a Câmara tem que acatar, a Câmara é independente para dar o seu voto acolhendo ou não acolhendo o parecer do Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas é um parecer técnico, inclusive o Ministério Público do Tribunal de Contas deu parecer desfavorável. Ora, se o próprio Ministério Público do Tribunal de Contas pode enfrentar o parecer do Tribunal de Contas, ele está dizendo que o princípio segue para a Câmara também a Câmara também pode, exercendo o seu poder de independência e de fiscalização, acolher ou não acolher o parecer do Tribunal de Contas. Se fosse uma empresa privada com todos estes apontamentos, esse funcionário responsável por essas áreas todas não seria mantido no seu cargo em uma empresa privada, são muitos apontamentos. O colega Vitor fez vários deles na leitura do parecer, outros mas eu queria destacar um que chama a atenção e um que eu tenho alertado muito despesas com festividades: o custeio de shows artísticos na noite solidária do Orlândia Rodeio Música de 2023 com recursos do Tesouro Municipal associado à exploração de venda de ingressos para espaços restritos pela empresa promotora do evento, fere os princípios da legalidade, impessoalidade e interesse público razoabilidade e economicidade houve exploração da venda de camarotes por terceiro em show contratado pela prefeitura. Eu não precisaria de muitos argumentos para dizer que apenas esse comportamento já justificaria o meu voto contrário. Não bastando isso, lá no final há uma observação abstenha-se de realizar dispêndios com festividades enquanto não assegurada a plena efetividade as políticas públicas prioritárias. É o que eu venho dizendo sempre aqui vamos ter festa? vamos mas primeiro

nós precisamos investir pesadamente em políticas públicas e a administração que nós estamos avaliando aqui de 2023 não fez isso, por isso eu justifico o meu voto em desacordo, não concordando e rejeitando o parecer do Tribunal de Contas. Por hoje é só Sr. Presidente. **RAFAEL:** Com a palavra Luis Donizeti – Ratinho. **LUIS:** Bom dia Sr. Presidente, bom dia nobress colegas imprensa ouvinte da URC munícipes aqui presentes sejam todos bem-vindos agradecer a presença aqui do Sr. Humberto Martinelli que além de bancário representa o sindicato dos bancadas na nossa região seja sempre bem-vindo amigo Humberto Martinelli, aos internautas que acompanham a sessão sempre prestigiando a nossa sessão aqui pela internet meu respeito. Após parecer técnico do Tribunal de Contas favorável, quero aqui declarar o meu voto favorável e parabenizar ao Prefeito Sérgio Bordin e a sua equipe equipe que eu tive o prazer de fazer parte por quatro anos então deixo meu voto aqui favorável e parabéns, parabenizar ao Dr. Sérgio Bordin – Prefeito, ao Dr. Orsi - Vice e a sua equipe. Então deixo aqui os meus parabéns a toda a equipe, muito obrigado Sr. Presidente. **RAFAEL:** Bom dia a todos... pode falar o Nego. Com a palavra, Sebastião Atilio da Silva, Nego da Maruca. **SEBASTIÃO:** É o que o Dr. Leite sempre fala, direito de todos eu tenho o meu pensamento, o outro tem o outro, mas o meu pensamento é que esse gasto foi por muita coisa que construiu, mexeu várias reformas, muitas coisas que estava em 2023, muitas coisas que estava parado pegou, terminou. Então eu não vejo que jeito de eu ser contrário, mas a opinião de todos aí vai ser o que pensar, eu penso assim que não há direito, quero dar também os parabéns ao Dr. Sérgio pelo trabalho que a gente acompanhou, que é o que eu sempre digo, não vou aqui dizer que sou contra prefeito nenhum que sempre fui favorável em todos os prefeitos, porque a gente está junto aqui e tem que trabalhar. Mas não posso também deixar de dizer o que foi feito em 2023 e também em 2024 então mais, quero dizer que sou favorável, obrigado. **RAFAEL:** Bom dia a todos a todos os ouvintes da Orlândia Rádio Clube, imprensa escrita e falada, nobres amigos vereadores, Sr. Presidente, ao Sérgio Maia, Humberto Martinelli, por estarem presentes aqui acompanhando. eu como relator da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, eu dei o meu parecer favorável, mas deixando as ressalvas bem frisadas aqui que foram indicadas. Muitas dessas irregularidades e fragilidades que tiveram em 2023 foram recorrentes em 2024 e quando o Ministério Público lá do Tribunal Interno ele dá um parecer desfavorável e 2024 a recorrência do que ele deu desfavorável vem para 2024 pode ser que em 2024 a gente tenha uma mudança nos pareceres aqui, mas o que a gente está analisando hoje é 2023. Serei favorável à aprovação, mas também entrando nesse assunto antes daqui da Sessão Extraordinária estive falando com o Dr. Leite e a gente entrou realmente no mesmo assunto das festas solidárias. Esse ano já aconteceu novamente outra festa solidária, onde se faz a festa e tem os camarotes vendendo os convites então é um benefício para a pessoa que tem o camarote ela ganha o dinheiro usando um show gratuito pela Prefeitura, isso vem recorrente em 2023 teve uma ressalva aqui um

apontamento vai vir para 2024, porque teve também e com certeza 2025 também vai ter esse apontamento. São várias irregularidades além de AVCB que você citou, Vitor que vem de 2023 para 2024 a conta é de 2023 serei favorável muito obrigado, Sr. Presidente. **PRESIDENTE:** Não havendo mais inscritos, solicito ao Segundo Secretário - vereador Luis Donizeti da Cruz, o Ratinho, para que proceda a chamada dos senhores vereadores para a VOTAÇÃO do mesmo (deixando ciente que agora a votação é para saber se mantemos ou não a decisão do Tribunal de Contas ao parecer). **LUIS:** Antonio Carlos Leite. **ANTONIO:** Sou desfavorável ao Parecer do Tribunal de Contas. **LUIS:** Clodoaldo Santana da Silva. **CLODOALDO:** Favorável. **LUIS:** Gilson Moreira. **PRESIDENTE:** Favorável. **LUIS:** João Vitor Alves - Pardal. **JOÃO:** Favorável. **LUIS:** Juliane Fernanda Pompilio. **LUIS:** Luis Donizeti da Cruz- Ratinho. Favorável. **LUIS:** Max Leonardo Define Neto. **LUIS:** Paulo Rodrigues Alves Pereira- Porkim. **PAULO:** Favorável. **LUIS:** Rafael Palma de Araújo. **RAFAEL:** Favorável. **LUIS:** Sebastião Atilio da Silva- Nego da Maruca. **SEBASTIÃO:** Favorável, Sr. **LUIS:** Vitor Fávaro Tonetto. **VITOR:** Favorável. **PRESIDENTE:** **PARECER ELE FOI APROVADO POR OITO (08) VOTOS FAVORÁVEIS, (01) UM CONTRÁRIO E (02)DUAS AUSÊNCIAS.** Solicito ainda ao Primeiro Secretário em "ad hoc" vereador Rafael Palma, que proceda a leitura do projeto de Decreto Legislativo. **RAFAEL:** **PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N 04/2025** "dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Orlândia relativas ao exercício de dois mil e vinte e três". **PARECER DA COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Pela apreciação em plenário. **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE:** Pela aprovação. **PRESIDENTE:**Solicito ao Segundo Secretário - vereador Luis Donizeti da Cruz - Ratinho para que proceda a chamada dos senhores vereadores para a VOTAÇÃO do mesmo. **LUIS:** Antonio Carlos Leite. **ANTONIO:** Contra. **LUIS:** Clodoaldo Santana da Silva. **CLODOALDO:** Favorável. **LUIS:** Gilson Moreira. **PRESIDENTE:** Favorável. **LUIS:** João Vitor Alves - Pardal. **JOÃO:** Favorável. **LUIS:** Juliane Fernanda Pompilio. **LUIS:** Luis Donizeti da Cruz- Ratinho. Favorável. **LUIS:** Max Leonardo Define Neto. **LUIS:** Paulo Rodrigues Alves Pereira- Porkim. **PAULO:** Favorável. **LUIS:** Rafael Palma de Araújo. **RAFAEL:** Favorável. **LUIS:** Sebastião Atilio da Silva- Nego da Maruca. **SEBASTIÃO:** Favorável, Sr. **LUIS:** Vitor Fávaro Tonetto. **VITOR:** Favorável. **PRESIDENTE:** Projeto de decreto legislativo 004/2025, tendo mantida a decisão do Tribunal de Contas, que no caso por não ter quórum para a rejeição de 2/3 no caso seria oito votos. Então **APROVADO POR UNANIMIDADE DAS DOS PRESENTES,** no caso oito (08) votos favoráveis, um (01) contrário e duas (02) ausências. Tratando-se de Sessão Extraordinária, não haverá palavra livre. Agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente Sessão Extraordinária.



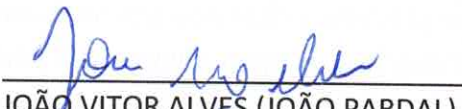
GILSON MOREIRA



ANTÔNIO CARLOS LEITE

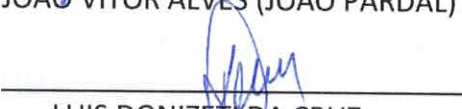


CLODOALDO SANTANA DA SILVA



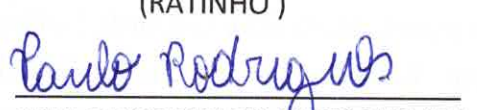
JOÃO VITOR ALVES (JOÃO PARDAL)

JULIANE FERNANDA POMPILIO

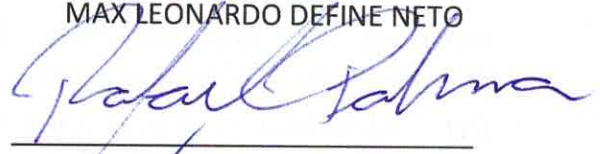


LUIS DONIZETI DA CRUZ
(RATINHO)

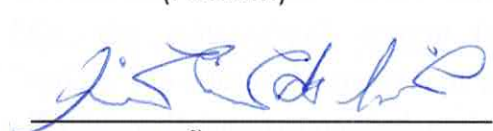
MAX LEONARDO DEFINE NETO



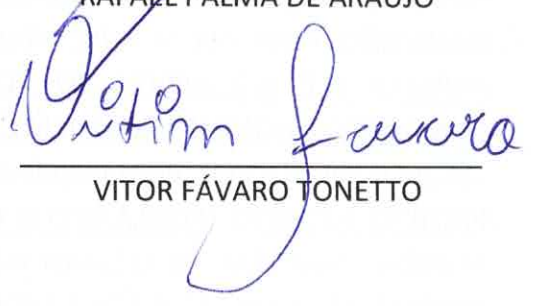
PAULO RODRIGUES ALVES PEREIRA
(PORKIM)



RAFAEL PALMA DE ARAUJO



SEBASTIÃO ATILIO DA SILVA
(NEGO DA MARUCA)



VITOR FÁVARO TONETTO